



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44)3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 220/2023/SAS

Maringá, 24 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Senhor

DOMINGOS TREVISAN FILHO

Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito - GAPRE

Av. XV de Novembro, 701, Centro

CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Requerimento nº 84/2023

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00015534/2023.79

Prezado senhor,

A SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, em atenção ao Requerimento nº 84/2023, informa:

Em relação ao item 1, a fiação elétrica, especificamente, trata-se uma benfeitoria no imóvel e segundo Lei 8.245/1991 no art. 22, inciso X, alínea a, diz que o locador é obrigado a executar obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel, portanto o município está negociando esta melhoria perante o proprietário para que os equipamentos de condicionadores de ar funcionem em sua totalidade.

Sobre o item 2, o abrigo encontra-se com a rede de wi-fi e internet em funcionamento, sendo os problemas apontados no requerimento solucionados ainda no início do mês de janeiro de 2023, incluindo a disponibilização de wi-fi nas TV's para o conforto das crianças acolhidas. Ocorre que o nobre edil visitou o imóvel quando o mesmo estava em processo que mudança, e como tais processos são suscetíveis a imprevistos, ocorreu atraso na instalação rede de internet por parte da prestadora de serviço e do setor responsável no município devida a alta demanda deste setor.

Sobre o item 3, o fogão disponível na unidade está em funcionamento sem nenhum problema desde a mudança, ocorreu apenas que as servidoras não estavam conseguindo acionar os três fogareiros, mas o setor de infraestrutura explicou o funcionamento. Sobre o preparo no Abrigo Municipal para Adolescentes este se deu pela falta de servidores operacionais, pois haviam três operacionais com atestados de longo período e outra servidora em período de férias compulsoria.

Sobre o item 4, informamos que não há previsão de reforma para área administrativa. A previsão é a realocação da equipe técnica para um local específico, fora dos

acolhimentos, para seguir o que esta previsto na Resolução CONANDA/CNAS 01/2019 Orientações Técnicas: serviços de acolhimento de criança e adolescente.

Em relação à previsão de contratação de servidores, item 5, informamos que ingressaram dois educadores de base ainda no mês de janeiro, quanto os servidores operacionais é aguardada a contratação para o concurso 2023 que esta em andamento.

Por fim, sobre a instalação da lixeira em frente ao imóvel foi feita ainda no mês de janeiro.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João de Almeida Sanches, Gerente de Proteção Social Alta Complexidade**, em 02/03/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 03/03/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 07/03/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1390347** e o código CRC **86D8321A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 399/2023 - GAPRE

Maringá, 07 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 84/2023 (SEI nº 1332105), apresentado pelo Vereador **Rafael Diego Roza Camacho**, que solicita para fins de esclarecimento público, nos termos elencados no mencionado requerimento, relativamente ao Abrigo Municipal para Crianças e, em especial, acerca da estrutura física do imóvel onde esta instituição está instalada, anexamos o Ofício 220 (SEI nº 1390347) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 08/03/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1450344** e o código CRC **D3FE216E**.